



DECRETO Nº. 793/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), como especifica.

PUBLICADO

DATA: 11 de novembro de 2021

EDIÇÃO: 9.140 **PÁGINA(S):** B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

12 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.055.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 249 – CONV. PETE SEED	
(419) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	65.000,00
TOTAL	65.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

12 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.055.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 249 – CONV. PETE SEED	
(424) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
TOTAL	65.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de novembro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal